

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
**Contrato n.º 2/2013 de 4 de Abril de 2013**

**Revisão de Contrato de Cooperação - Valor Investimento n.º 046/2012 Entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e o Centro Social e Paroquial de São Pedro**

Considerando que, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto e com o preceituado nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril, a Secretaria Regional do Trabalho e da Solidariedade Social, com o número de identificação fiscal 600083748, na qualidade de 1.º Outorgante, representada pela Secretária Regional do Trabalho e da Solidariedade Social, Ana Paula Pereira Marques e o Centro Social e Paroquial de São Pedro, número de identificação fiscal 512016747, na qualidade de 2.º Outorgante, representada por Padre João Maria Brum, Presidente da Direção, enquanto seu representante legal, devidamente credenciado, celebraram a 11 de outubro de 2012, o Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 046/2012, no qual se estabelecem as obrigações recíprocas da Segurança Social e da instituição, com vista à comparticipação das despesas com a obra de remodelação e ampliação de creche e jardim-de-infância, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel, incluindo todas as despesas inerentes à preparação e execução daquela empreitada.

Considerando a necessidade de proceder-se a um reescalonamento no prazo de entrega das prestações e conseqüente alteração dos valores a atribuir, torna-se indispensável proceder à Revisão do Contrato de Cooperação – Valor Investimento celebrado.

Assim, ao abrigo da faculdade prevista na cláusula X do Contrato de Cooperação – Valor Investimento, n.º 046/2012, de 11 de outubro de 2012, foi acordado entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social, representada pela Secretária Regional da Solidariedade Social, Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano e o Centro Social e Paroquial de São Pedro, representado pelo respetivo Presidente da Direção, Padre João Maria Brum, proceder à sua revisão, designadamente, procedendo-se a alteração da respetiva cláusula VIII, nos termos seguintes:

Cláusula I

**Alteração ao Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 046/2012**

A cláusula II - Apoio financeiro a conceder e a cláusula VIII - Obrigações do 1.º outorgante, do Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 046/2012, de 11 de outubro de 2012, passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula II

**Apoio financeiro a conceder**

No âmbito do presente contrato, é atribuída pelo 1.º outorgante ao 2.º outorgante a comparticipação de 575.713,16€ (quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e treze euros e dezasseis cêntimos), para fazer face às despesas relacionadas com as obras de remodelação e ampliação de Creche e Jardim de Infância do Centro Social e Paroquial de S. Pedro - Ponta Delgada.

## Cláusula VIII

### **Obrigações do 1.º outorgante**

A Secretaria Regional da Solidariedade Social comparticipa o investimento, até ao montante máximo de 575.713,16€ (quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e treze euros e dezasseis cêntimos), por dotação financeira do Plano de Investimentos, inscrita no orçamento do ano de 2013.

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas ao Capítulo 50 Despesas do Plano, Divisão 13 Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Subdivisão 02 Apoio à Infância e Juventude, Ação 2) – Construção de creche em Ponta Delgada, CE: 08.07.01., do Orçamento do respetivo ano económico:

- Ano de 2013: 575.713,16€”

## Cláusula II

### **Entrada em vigor**

A presente revisão do Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 046/2012, inicia os seus efeitos a partir da data da sua assinatura.

22 de fevereiro de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*. - O Presidente da Direção do Centro Social e Paroquial de São Pedro, *Padre João Maria Brum*.